



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.390 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 5.668/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
724	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

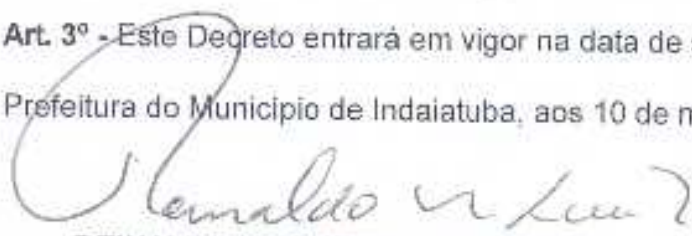
Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
723	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	250.000,00

TOTAL Redução + Recursos.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de março de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO